



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL

#### *Direção Geral do Emprego*

##### **Despacho n.º 13/2026**

Atribuindo ao Centro de Emprego e Formação Profissional da Ribeira Grande de Santiago, a renovação com alargamento do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial, ilha Santiago, Ribeira Grande. 4

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### *Direção Nacional da Administração Pública*

##### **Extrato do Despacho n.º 336/2026**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Sirene Lopes Moreno Barros Ribeiro, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de João Silva Ribeiro. 6

##### **Extrato do Despacho n.º 337/2026**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Helena Ventura Augusto Lopes, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Silvino Cesário Lopes. 7

##### **Extrato do Despacho n.º 338/2026**

Aposentando Adelaide Sanches Ramos, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. 8

##### **Extrato do Despacho n.º 339/2026**

Aposentando Dionísia Gomes Tavares, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. 10

##### **Extrato do Despacho n.º 340/2026**

Aposentando Emanuel Henrique Semedo Duarte, Embaixador, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional. 12

##### **Extrato do Despacho n.º 341/2026**

Aposentando Adelino Eleutério da Luz, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 13

##### **Extrato do Despacho n.º 342/2026**

Aposentando António Correia, Trabalhador Jornaleiro do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 14

**Extrato do Despacho n.º 343/2026**

Aposentando Domingos Augusto Alves dos Santos, Jornaleiro, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 15

**MINISTÉRIO DA SAÚDE*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 344/2026**

Autorizando o regresso de Suélia Silvania Costa Matos Silva, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Dr. Baptista de Sousa. 16

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 345/2026**

Apresentando a Junta de Saúde de Sotavento, Alexandre António Neves, Técnico Sénior, do Quadro de Pessoal da Direção Regional de Indústria, Comércio e Energia do Norte (DRICEN) do Ministério da Indústria, Comércio e Energia. 17

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho Conjunto n.º 27/2026**

Requisitando Mitsa Stephânia Borges Neves, para exercer as funções de Assistente Técnico nível IV, na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e da Habitação 18

**PARTE E****AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 004/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações da Universidade de Santiago. 19

**Despacho n.º 006/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Pedagogia da Universidade de Santiago. 21

**Despacho n.º 014/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Gestão de Hotelaria e Turismo da Universidade de Santiago. 23

**Despacho n.º 016/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Informática da Universidade de Santiago. 25

**Despacho n.º 018/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial da Universidade de Santiago. 27

**Despacho n.º 019/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Santiago. 29

**Despacho n.º 032/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências da Educação da Universidade de Santiago. 31

**Despacho n.º 044/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Santiago. 33

**PARTE G****MUNICÍPIO DO MAIO*****Câmara Municipal*****Deliberação n.º 1/AMM/2026**

Ato de Empossamento de Novos Membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral do Maio. 35

**PARTE J**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

*Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*

**Extrato de Publicação da Associação n.º 210/2026**

Certifica narrativamente para efeitos da publicação, que na Conservatória, está matriculada a associação denominada: "ASSOCIAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO MARINHA E DESENVOLVIMENTO-GAROUPA". 36

**Extrato de Publicação da Associação n.º 211/2026**

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: "FEDERAÇÃO CABOVERDIANA DE ATLETISMO (FCA)". 38

## **MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL**

### **Direção Geral do Emprego**

#### **Despacho n.º 13/2026**

**Sumário:** Atribuindo ao Centro de Emprego e Formação Profissional da Ribeira Grande de Santiago, a renovação com alargamento do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial, ilha Santiago, Ribeira Grande.

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, conjugado com o n.º 8 do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO, a renovação com alargamento do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial, na ilha de Santiago, Concelho de Ribeira Grande, nas famílias profissionais, Administração e Gestão (AGE); Agrária (AGA); Artes plásticas e Artesanato, Música e Artes de Representação (ART); Construção e Obra Civil (COC); Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT); Serviços sociais, culturais e comunitários (SSC); Imagem Pessoal (IMP), bem como as qualificações profissionais constante da tabela anexa ao respetivo alvará, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, 01 de abril de 2026

Assina,

Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 336/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Sirene Lopes Moreno Barros Ribeiro, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de João Silva Ribeiro.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 534 000\$00 (Quinhentos e trinta e quatro mil escudos), a favor de Sirene Lopes Moreno Barros Ribeiro, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de João Silva Ribeiro, falecido no dia 18 de novembro de 2025

A pensão, auferida pela Sirene Lopes Moreno Barros Ribeiro, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: Sirene Lopes Moreno Barros Ribeiro .....534  
000\$00

Por despacho de 10 de fevereiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 733 579,00 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 124,00 CVE e as restantes de 3 335,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 18 de novembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 337/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Helena Ventura Augusto Lopes, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Silvino Cesário Lopes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de

809 004\$00(oitocentos e nove mil e quatro escudos), a favor de Maria Helena Ventura Augusto Lopes, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Silvino Cesário Lopes, falecido no dia 11 de agosto de 2025

A pensão, auferida pela Maria Helena Ventura Augusto Lopes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Maria Helena Ventura Augusto Lopes .....809 004\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 11 de agosto de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 338/2026**

**Sumário:** Aposentando Adelaide Sanches Ramos, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 09 de fevereiro de 2026

Adelaide Sanches Ramos, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....107 292\$00

Por despacho de 28 de fevereiro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 1 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 177 522,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 689,00 CVE e as restantes de 889,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMT.....189 468\$00

Por despacho de 5 de dezembro de 2023 do presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 3 mês(es).

O montante em dívida no valor de 231 702,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 222,00 CVE e as restantes de 643,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 339/2026**

**Sumário:** Aposentando Dionísia Gomes Tavares, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 09 de fevereiro de 2026

Dionísia Gomes Tavares, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....100 584\$00

Por despacho de 18 de setembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 mês(es) e 4 dia(s).

O montante em dívida no valor de 170 286,00 (cento e setenta mil duzentos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 186 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 86,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMT.....127 416\$00

Por despacho de 19 de novembro de 2024 do presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos e 3 mês(es).

O montante em dívida no valor de 307 808,00 (Trezentos e sete mil, oitocentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 361 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 68,00 CVE e as restantes de 669,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 340/2026

**Sumário:** Aposentando Emanuel Henrique Semedo Duarte, Embaixador, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Emanuel Henrique Semedo Duarte, Embaixador do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, exercendo em comissão de serviço as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 544 000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 341/2026

**Sumário:** Aposentando Adelino Eleutério da Luz, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Adelino Eleutério da Luz, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 276 000,00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de novembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 6 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 239 952,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 169 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 888,00 CVE e as restantes de 1 423,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 342/2026**

**Sumário:** Aposentando António Correia, Trabalhador Jornaleiro do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

António Correia, Trabalhador Jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de janeiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 2 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 358 910,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 599 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 110,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 343/2026

**Sumário:** Aposentando Domingos Augusto Alves dos Santos, Jornaleiro, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 11 de março de 2026

Domingos Augusto Alves dos Santos, Trabalhador, Jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 19 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de outubro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 6 mês(es) e 20 dia(s).

O montante em dívida no valor de 240 160,00 (duzentos e quarenta mil cento e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 211 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 760,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

### Extrato do Despacho n.º 344/2026

**Sumário:** Autorizando o regresso de Suélia Silvania Costa Matos Silva, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Dr. Baptista de Sousa.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 25 de março de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é autorizado o regresso ao serviço da funcionária Suélia Silvania Costa Matos Silva, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Dr. Baptista de Sousa.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

O Diretor Geral, por Delegação de Competência, *Imadoêno Cabral*.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 345/2026**

**Sumário:** Apresentando a Junta de Saúde de Sotavento, Alexandre António Neves, Técnico Sénior, do Quadro de Pessoal da Direção Regional de Indústria, Comércio e Energia do Norte (DRICEN) do Ministério da Indústria, Comércio e Energia.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente do Conselho da Administração do Hospital Universitário “Agostinho Neto”, por Delegação de S. Excia o Ministro da Saúde:

De 26 de março de 2026

Alexandre António Neves, Técnico Sénior, pessoal do quadro da Direção Regional de Indústria, Comércio e Energia do Norte (DRICEN) do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de março de 2026, que é do seguinte teor:

“Esta Junta delibera por unanimidade que as faltas dadas ao trabalho de 03 de fevereiro de 2026 à presente data sejam justificadas. Deve permanecer de convalescença até o dia 31 de abril de 2026”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 07 de abril de 2026. — A Diretora Geral, *Queila Silva*.

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

### Extrato do Despacho Conjunto n.º 27/2026

**Sumário:** Requisitando Mitsa Stephânia Borges Neves, para exercer as funções de Assistente Técnico nível IV, na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e da Habitação

Por conveniência de serviço e nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º, a alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º e com o n.º 4 e n.º 5 do artigo 135.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, o Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, e o Ministro da Administração Interna determinam o seguinte:

1. É requisitada a Senhora, Mitsa Stephânia Borges Neves, Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Direção Nacional da Polícia Nacional, para exercer funções de Assistente Técnico Nível VI, na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.
2. É revogado o Extrato do Despacho Conjunto n.º 1455/2025, publicado na II série, do Boletim Oficial n.º 266, de 27 de novembro de 2025.
3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2026.

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, Praia, aos 25 de fevereiro de 2026. — A Diretora Geral Interina, *Vanessa Helena Pinto Silva*.

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 004/ARES/2026**

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações da Universidade de Santiago.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações, para funcionamento no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Artes e Humanidades - AH	360	900	36
Ciências Naturais, Matemática e Estatística - CNME	60	150	6
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação - CSJI	904	2200	84
Direito - DIR	120	300	12
Educação - EDU	60	150	6
Gestão, Administração - GA	840	2100	84
Serviços - SER	60	150	6
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	60	150	6
<b>Total</b>	<b>2464</b>	<b>6100</b>	<b>240</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se

encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações, no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 3 de fevereiro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 006/ARES/2026**

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Pedagogia da Universidade de Santiago.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Pedagogia, para funcionamento no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

3.1.Percurso: Didática das Línguas

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Educação - EDU	337	3085	120
<b>Total</b>	<b>337</b>	<b>3085</b>	<b>120</b>

3.2.Percurso: Supervisão Pedagógica

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Educação - EDU	337	3085	120
<b>Total</b>	<b>337</b>	<b>3085</b>	<b>120</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Pedagogia, no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 3 de fevereiro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 014/ARES/2026**

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Gestão de Hotelaria e Turismo da Universidade de Santiago.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Gestão de Hotelaria e Turismo, para funcionamento no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Artes e Humanidades - AH	600	1500	54
Ciências Naturais, Matemática e Estatística - CNME	60	150	5
Direito - DIR	60	150	5
Educação - EDU	120	300	11
Gestão, Administração - GA	540	1350	46
Serviços - SER	1324	3150	107
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	120	300	12
<b>Total</b>	<b>2824</b>	<b>6900</b>	<b>240</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Gestão de Hotelaria e Turismo, no Campus Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 016/ARES/2026**

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Informática da Universidade de Santiago.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Informática, para funcionamento no Campus Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Artes e Humanidades - AH	60	150	6
Ciências Naturais, Matemática e Estatística - CNME	420	1050	42
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação - CSJI	120	300	12
Educação - EDU	60	150	6
Gestão, Administração e Direito - GAD	120	300	12
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	1980	4300	172
<b>Total</b>	<b>2760</b>	<b>6250</b>	<b>250</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Informática, no Campus Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 018/ARES/2026**

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial da Universidade de Santiago.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial, para funcionamento no Campus Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Artes e Humanidades - AH	120	300	12
Ciências Naturais, Matemática e Estatística - CNME	60	150	6
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação - CSJI	964	2700	108
Gestão, Administração e Direito - GAD	1140	2730	102
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	120	300	12
<b>Total</b>	<b>2404</b>	<b>6180</b>	<b>240</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial, no Campus Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 019/ARES/2026**

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Santiago.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, para funcionamento no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Artes e Humanidades - AH	30	180	6
Direito - DIR	30	180	6
Gestão e Administração - GA	257	2957	108
<b>Total</b>	<b>317</b>	<b>3317</b>	<b>120</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, no Campus Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de

cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 18 de março de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 032/ARES/2026**

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciências da Educação da Universidade de Santiago.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências da Educação, para funcionamento no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Artes e Humanidades - AH	360	900	36
Ciências Naturais, Matemática e Estatística - CNME	60	150	6
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação - CSJI	60	150	5
Direito - DIR	120	300	12
Educação - EDU	1924	4500	170
Saúde e Proteção Social - SPS	60	150	5
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	60	150	6
<b>Total</b>	<b>2644</b>	<b>6300</b>	<b>240</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciências da Educação, no Campus Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 18 de março de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 044/ARES/2026**

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Santiago.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, para funcionamento no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Artes e Humanidades – AH	180	450	18
Ciências Naturais, Matemática e Estatística – CNME	60	150	6
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação - CSJI	240	600	24
Gestão, Administração e Direito - GAD	1804	4300	180
Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC	120	300	12
<b>Total</b>	<b>2404</b>	<b>5800</b>	<b>240</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 18 de dezembro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

## **MUNICÍPIO DO MAIO**

### **Câmara Municipal**

#### **Deliberação n.º 1/AMM/2026**

**Sumário:** Ato de Empossamento de Novos Membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral do Maio.

A Assembleia Municipal do Maio, reuniu no dia 30 de janeiro de 2026, nos termos das suas Competências segundo o art.º 126º do Estatuto do Município, conjugado com o art.º 43 do Código Eleitoral, para o Ato de Empossamento dos Novos Membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral do Maio, eleitos no dia 17 e 18 de dezembro de 2025, na 3ª Sessão ordinária da Assembleia Municipal, que deliberou por unanimidade dos treze deputados, eleger sobre proposta da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral do Município do Maio.

#### **Composição e Designação dos membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral**

1. A Comissão de Recenseamento Eleitoral do Maio, fica constituído por três (3) membros efetivos, e dois (2) membros suplentes.

a) **Membros Efetivos:**

- António Vicente Almeida Sequeira;
- Elisângela Ivanilda da Silva;
- Nuno Gamal Lopes dos Reis Agues;

b) **Membros Suplentes:**

- José Cosmo Silva Fernandes Andrade;
- Rosalina Mendes de Oliveira;

Assembleia Municipal do Maio, Cidade do Porto Inglês, Maio, aos 30 de janeiro de 2026. — A Presidente, *Adelaide Lopes de Brito*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 210/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos da publicação, que na Conservatória, está matriculada a associação denominada: "ASSOCIAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO MARINHA E DESENVOLVIMENTO-GAROUPA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos da publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai ser matriculada a ASSOCIAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO MARINHA E DESENVOLVIMENTO-GAROUPA, com sede na cidade do Tarrafal de São Nicolau, e de duração por tempo indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

- a) Criar, gerir e apoiar uma Área Marinha Protegida (AMP), com zona de exclusão de pesca (no-take zone) na Baía do Tarrafal de São Nicolau, com vista à recuperação dos estoques pesqueiros e preservação da biodiversidade marinha;
- b) Promover a educação e sensibilização ambiental junto da sociedade civil, pescadores, escolas e instituições locais, reforçando a literacia ecológica e o envolvimento da população na conservação da marinha;
- c) Realizar investigação científica sobre espécies marinhas nativas, em particular a garoupa, moluscos e outros com potencial para aquacultura sustentável, como forma de reforçar a economia azul e promover práticas inovadoras;
- d) Fomentar a pesca artesanal sustentável, promovendo técnicas seletivas, práticas de baixo impacto e saberes tradicionais que respeitem os ciclos ecológicos e contribuam para a resiliência das comunidades costeiras;
- e) Contribuir para o desenvolvimento sustentável da ilha de São Nicolau, promovendo:  
Diversificação da economia local com base na valorização dos recursos naturais e da economia azul;  
Implementação de sistemas de gestão e valorização de resíduos sólidos, com foco na redução da poluição marinha e terrestre, melhoria das condições ambientais e reforço da qualidade de vida das comunidades;
- f) Estabelecer parcerias nacionais e internacionais para reforçar capacidades técnicas, científicas e comunitárias no domínio da conservação e sustentabilidade marinha;

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Brava, aos 13 de março de 2026. — A Conservadora/Notária, *Zuleica Garcia da Veiga*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 211/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “FEDERAÇÃO CABOVERDIANA DE ATLETISMO (FCA)”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “FEDERAÇÃO CABOVERDIANA DE ATLETISMO (FCA)”, com sede no Pavilhão Desportivo Vává Duarte, Chã d’Areia, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 553113500, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 320190320, nos termos seguintes:

**NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:**

**Direção:**

- Presidente: Tatianne Ingrid Pires Cabral; Nif: 101256981.
- Vice-Presidente: Ruben Pascal Nascimento Sanca; Nif: 174059108.
- Vice-Presidente: Carla Sofia Correia Alfama Soares; Nif: 132169100.
- Secretário-Geral: Alfa Umaru Djaló; Nif: 156609746.
- Secretária-Geral Adjunta: Josiane Patrícia Baptista da Cruz; Nif: 143833901.
- Tesoureira: Maria Socorro Tavares Varela; Nif: 112524567.
- Vogal: Anildo Claver Duarte Neves; Nif: 122989562.

**Conselho Fiscal e Jurisdicional:**

- Presidente: Eder Adilson Mascarenhas Pina; Nif: 105299421.
- Vice-Presidente: José Daniel Vaz Cabral; Nif: 106976591.
- Secretária: Geisa Patrícia Teixeira Oliveira Tavares; Nif: 130048240.

**Assembleia Geral:**

- Presidente: Ivan Renato Baleno Brito; Nif: 104212543.

- Vice-Presidente: Nailson Jorge Fonseca Barbosa; Nif: 136736610.
- Secretária: Dúnia Alice Monteiro Moreira de Almeida Pereira; Nif: 111697107.

Conselho de Disciplina:

- Presidente: Dulcídio Abel Correia Ferrer; Nif: 113727968.
- Vice-Presidente: Orlando Silva Tavares; Nif: 142983764.
- Secretária: Edna Isabel Ramos Pereira; Nif: 109811879.

Conselho de Arbitragem:

- Presidente: Silvestre David Gomes; Nif: 102644292.
- Vice-Presidente: Bruno Miguel Paris Évora; Nif: 100341373.
- Secretária: Dirce Eneida Gomes Lopes; Nif: 112290477.

DURAÇÃO DE MANDATO: 4 (quatro) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 23 de março de 2026. — O Conservador,  
*Victor Manuel Furtado da Veiga.*



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

